

Em 32/00,5
7

SUMÁRIO



Informativo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - 2004 - nº 77



O presidente do TCE, conselheiro Henrique Naigeboren, é aplaudido por Beto Richa, prefeito eleito de Curitiba, Orlando Pessutti, vice-governador, e Joarez Henrichs, presidente da Associação dos Municípios do Paraná, que lhe conferiu o "Diploma de Honra ao Mérito".

Naigeboren recebe o abraço do presidente do TCU, ministro Valmir Campelo.

Trabalho do TCE é reconhecido pelo TCU e por prefeitos do PR

EXPEDIENTE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

www.tce.pr.gov.br

CORPO DELIBERATIVO

CONSELHEIROS

HENRIQUE NAIGEBOREN
PRESIDENTE

NESTOR BAPTISTA
VICE-PRESIDENTE

HEINZ GEORG HERWIG
CORREGEDOR GERAL

RAFAEL IATAURO
QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
FERNANDO A. MELLO GUIMARÃES

CORPO ESPECIAL

AUDITORES

ROBERTO MACEDO GUIMARÃES
MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES
JAIME TADEU LECHINSKI
EDUARDO DE SOUSA LEMOS

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

PROCURADOR GERAL

GABRIEL GUY LÉGER

PROCURADORES

ÂNGELA CÁSSIA COSTALDELLO
CÉLIA ROSANA MORO KANSOU
ELISA A. Z. KONDO LANGNER
ELIZEU DE MORAES CORRÊA
FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI
JULIANA STERNADT
KÁTIA PUCHASKI
LAERZIO CHIESORIN JÚNIOR
MICHAEL RICHARD REINER
VALÉRIA BORBA

DIRETOR GERAL

DUÍLIO LUIZ BENTO

COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

ROBERTO JOSÉ DA SILVA
(MT 468386/76-SP)

EDIÇÃO E REDAÇÃO

LUCIANA NOGUEIRA NASCIMENTO
ROBERTO JOSÉ DA SILVA

REVISÃO

CELSO KAVA

FOTOGRAFIA

JÚLIO CESAR DE SOUZA

DIAGRAMAÇÃO

SILVIO LUCIANO KRÜGER VOI

INFORMATIVO OFICIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ - ORGANIZADO E EDITADO PELA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

SUMÁRIO TC

PRAÇA NOSSA SENHORA DA SALETE S/Nº
CENTRO CÍVICO - CEP 80530-910 - CURITIBA - PR
TEL/FAX: (41) 350-1655
www.tce.pr.gov.br
tcprimp@pr.gov.br

Tribunal ensina procedimentos de transição no Legislativo Municipal

O Tribunal de Contas do Estado realizou, em Foz de Iguaçu, o seminário "O Processo de Transição de Mandato e o Poder Legislativo". O curso, com 9 horas de duração, aconteceu no Salão Convention Hall do Hotel Internacional. "Nosso objetivo foi orientar os agentes do Legislativo para que procedam de forma correta e transparente quando ocorrer a mudança de vereadores e presidentes de Câmaras", explicou o presidente do TC, conselheiro Henrique Naigeboren.

Duzentos técnicos da região Oeste se inscreveram para o treinamento. "Os agentes políticos que estão atualmente no poder devem

deixar preparada toda a parte documental e os relatórios aos próximos legisladores para que não falte nada na prestação de contas anual das Câmaras", explicou Jussara Borba Gusso, diretora de Contas Municipais do TC.

O seminário foi dividido em tópicos para uma abordagem mais abrangente do tema. Os participantes receberam informações sobre as funções das Câmaras Municipais, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o sistema de planejamento orçamentário, os aspectos ligados à gestão fiscal, como administrar o Legislativo e a questão da proporcionalidade do número de vereadores nos municípios, que foi recentemente alterada no Congresso Federal.



Naigeboren: forma correta

Sistema vai mapear estrutura do setor de pessoal

O Tribunal de Contas do Paraná encerrou a série de cursos sobre o Sistema de Informações Municipais Acompanhamento Mensal - Atos de Pessoal (SIM-AM-Atos de Pessoal), implantado este ano. Para a última etapa se inscreveram 300 servidores de 123 municípios. Eles atuam nos setores de recursos humanos e informática.

O SIM-AM-Atos de Pessoal é inédito no Brasil. Ele foi elaborado durante dois anos pelas equipes da Diretoria de Contas Municipais, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e Diretoria de Processamento de Dados do TC. Seu objetivo é organizar e controlar a estrutura do setor de pessoal das prefeituras e empresas públicas municipais do Paraná. "Com ele, em pouco tempo poderemos mapear todo o sistema de cargos, a legislação que os fundamenta, a evolução na carreira dos servidores, a relação dos aposentados e também de salários recebidos, inclusive de políticos",

informou o presidente do Tribunal de Contas, conselheiro Henrique Naigeboren. "Oferecemos um sistema simples que vai ser fundamental para que o gestor tenha controle total sobre o setor", completou.

Naigeboren lembrou que a série de treinamentos realizados neste ano teve como finalidade capacitar os gestores para facilitar o preenchimento dos dados do programa e, assim, facilitar o controle do setor.

"O resultado disso é que qualquer funcionário poderá ficar tranquilo quanto a sua aposentadoria, pois terá toda sua carreira registrada e acompanhada eletronicamente", informou o presidente do TC.

Segundo ele, o que o Tribunal de Contas está fazendo é auxiliar na organização deste setor que consome boa parte do orçamento e precisa de uma ordenação. "Isso também vai evitar problemas que resultam em desaprovção de contas e também no protelamento de processos de aposentadoria dos funcionários", explicou.

A Constituição Federal determina que os gastos com o pessoal não ultrapassem 49% do orçamento. Muitos municípios gastam mais que isso principalmente por falta de planejamento. O novo sistema vai ajudar o enquadramento dentro da lei. "Além de um acompanhamento mensal, o programa também alerta o gestor quando há algum problema com os dados", informou a diretora Jussara Borba.

Para o treinamento o Tribunal de Contas escalou a advogada Rita de Cássia Mombelli e os técnicos Gumerindo Andrade de Souza, Mario Tanioka e Raul Brand Junior. O programa foi dividido em cinco partes: Motivação do SIM-AM Atos de Pessoal; Formas de Alimentação do Sistema (seqüência e preenchimento); Instalação do Programa (Base de dados e Sistema), Formas de Comunicação e Suporte aos Implementadores.

Pagamento de precatórios pode ser parcelado

O pagamento de precatórios devidos pelas prefeituras pode ser parcelado, segundo entendimento do Tribunal de Contas do Paraná. Esta decisão foi dada como resposta a uma consulta feita pelo município de Palotina. O relator do processo foi o conselheiro Nestor Baptista. Seu voto foi acompanhado por unanimidade no Plenário.

A consulta do município do interior se referia a precatórios de natureza alimentar. Neste caso específi-

co, assim como os de pequeno valor (limite de 60 salários mínimos, segundo lei 10.259/01) não podem ser parcelados de acordo com o que determina a Constituição Federal em seu artigo 100.

No parecer, entretanto, está especificado que "é possível o parcelamento com outros créditos, desde que previsto em lei municipal". A resolução de número 1819, de 2002, do Tribunal de Contas do Paraná, informa, em seu item 12, que, "no que diz respeito aos precatórios em que

não há parcelamento constitucional, é possível a realização de acordos em juízo de execução, desde que não se configure preterição ou privilégios na ordem de credores ou de dívidas".

Em seu voto, o conselheiro Nestor Baptista resumiu a questão: com a exceção dos precatórios alimentícios e de pequeno valor, é possível o parcelamento, desde que observados os termos relatados acima, ou seja, que haja lei municipal específica sobre o assunto ou acordo entre as partes na Justiça.

TC encerra em Curitiba treinamento a prefeitos eleitos

O Tribunal de Contas do Paraná encerrou o ciclo de treinamentos com os novos prefeitos eleitos e futuros gestores públicos que assumem os cargos em janeiro. Também foram realizados cursos em Maringá, Londrina, Guarapuava e Cascavel. No total, 1.200 pessoas assistiram as palestras.

"Estivemos em todas as regiões do Estado para levar informação e trocar experiências com aqueles que têm a obrigação de dirigir seus municípios com zelo e competência", informou o presidente do Tribunal, conselheiro Henrique Naigeboren, na abertura do curso realizado no auditório do TC para 250 prefeitos e técnicos das prefeituras de Curitiba e Região, do Litoral, do Sul, do Sudeste, do Centro Sul e da Região dos Campos Gerais.

Naigeboren disse que, nestes cursos, o objetivo principal do Tribunal de Contas foi o de transmitir conhecimento e informações para que os prefeitos tenham um



O presidente Henrique Naigeboren fala para auditório lotado de prefeitos

bom início de gestão. "Durante meus dois mandatos sempre fiz questão de ressaltar que os prefeitos têm no TC um parceiro, um aliado, não um algoz. Mas isso não quer dizer que vamos relegar nossa principal função que é o da fiscalização do dinheiro público", afirmou.

O presidente reconheceu que o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal dificultou as administrações

do prefeitos que foram os primeiros a administrar sob a nova legislação. "Foi também por isso que incrementamos a realização de cursos, pois achamos que a LRF é fundamental para uma boa gestão", informou. Ele disse que a política de treinamento, que visam uma diminuição no elevado número de desaprovações de contas, deverá ser adotada por seu sucessor, o

conselheiro Heinz Herwig, que estava ao seu lado na mesa oficial de abertura dos trabalhos, e toma posse em janeiro.

Para iniciar orientar os novos prefeitos, o presidente Tribunal de Contas escalou seus principais técnicos para o treinamento. "O Papel do TC na Nova Ordem Social" foi a palestra de Jussara Borba Gusso, diretora de Contas Municipais; Rita de Cássia Mombelli, assessora jurídica de contas, discorreu sobre "Rito Processual"; Paulo Castor, diretor de Assuntos Técnicos e Jurídicos, explicou "A Legalidade exigida na Administração Pública"; Djalma Riesemberg Junior, diretor da Diretoria Revisora de Contas, explicou as "Exigências para acompanhamento e Prestação de Contas de Convênios"; e Gabriel Guy Léger, Procurador Geral do Ministério Público de Contas, dissertou sobre "A Função do Ministério Público junto ao TC". ■

TC coloca Manual Previdenciário na Internet



O Tribunal de Contas do Estado do Paraná disponibilizou em sua página da internet (www.tce.pr.gov.br) todo o conteúdo do Manual Previdenciário, publicação editada no ano passado em forma de revista. "O conteúdo foi atualizado, principalmente com as modificações introduzidas pela Emenda Constitucional 41. Esta é mais uma contribuição do Tribunal de Contas, principalmente para os administradores que assumirão as prefeituras em janeiro", afirmou o presidente do TC, conselheiro Henrique Naigeboren.

No Paraná, 184 dos 399 municípios criaram fundos próprios para cuidar da previdência dos funcionários públicos. Problemas de gestão são comuns à maioria deles. O "Manual da Previdência" foi criado para esclarecer as principais dúvidas e traçar uma linha de orientação para as prefeituras que implantaram estes fundos e para aquelas que pensam em adotar o sistema. O trabalho foi elaborado pelos técnicos Sonia Maria de Paula Miller, responsável também pela atualização, e Frederik Oskar Lampe Vianna, com a colaboração de Daniele Stradiotto e Paula Capanema. "Nossa maior preocupação é com a

gestão dos fundos", informa Sonia Miller, técnica atuária que trabalha na Diretoria de Contas Municipais. Segundo ela, os principais tópicos da atualização feita para a publicação na internet foram os tópicos da emenda 41 que informam sobre a obrigatoriedade do pagamento da contribuição para inativos e pensionistas, as novas regras para aposentadoria (exemplo: o servidor agora se aposenta pela média salarial) e as normas para se aplicar os recursos financeiros dos regimes próprios. "É preciso destacar também, entre as novas regras, que a lei obriga o desconto de 11% do funcionário ativo e a contrapartida da prefeitura", informa Sonia. "É muito importante que os novos administradores fiquem informados e, se tiverem dúvidas, basta telefonar para o Tribunal de Contas, que sempre está sempre à disposição para esclarecimentos", informa o presidente Naigeboren.

O Manual Previdenciário foi elaborado em linguagem simples e dividido em quatro partes: área atuarial, contábil, jurídica e uma sobre o trabalho do Tribunal de Contas. "Nosso objetivo é, além de contribuir para o debate sobre o assunto, auxiliar as prefeituras para

que elas não tenham problemas na prestação de contas", reforça Naigeboren. A Constituição Federal exige equilíbrio financeiro e atuarial dos sistemas previdenciários. Em julho de 2003, uma portaria federal determinou que a conta da previdência tem que ser destacada na prestação de contas do município. Se ela não estiver correta, a prefeitura pode ter as contas desaprovadas. O manual faz um detalhamento dos cálculos atuariais, das regras de aposentadoria, dos caminhos para se investir em títulos públicos, da obrigatoriedade da utilização do dinheiro do fundo apenas para fins previdenciários e da criação de uma conta própria em instituição bancária.

Apesar de haver problemas como o da extinção de alguns fundos, o presidente Henrique Naigeboren é otimista quanto ao futuro do sistema. "Eles são viáveis. Se a gestão for técnica e equilibrada, haverá geração de renda no município, deixando o recurso público livre para ser aplicado em benefício da comunidade", informa. "Colocamos o Manual Previdenciário na internet para que ele seja mais uma ferramenta para melhorar a administração dos regimes próprios municipais", completa Naigeboren. ■

Presidente do TC recebe homenagem

O presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conselheiro Henrique Naigeboren, foi homenageado pelos 399 prefeitos do Estado ao receber, no salão de eventos do Parque Barigüi, com o "Diploma de Honra ao Mérito", outorgado pela Associação dos Municípios do Paraná (AMP).

Em seu discurso, Naigeboren agradeceu a honraria e a presença das autoridades, amigos e parentes, e fez um retrato preciso da questão municipalista e do trabalho desenvolvido pelo Tribunal de Contas nos dois anos que está à frente do TC.

"Por enfrentar problemas como o elevado grau de burocracia e um complexo de leis, regulamentos e exigências técnicas, considero os prefeitos verdadeiros heróis no atendimento das demandas da sociedade", disse o presidente do TC.

Naigeboren lembrou que isto é agravado pelo modelo federativo concentrador, que cria sérias dificuldades para os Municípios, devido a pequena participação na



Nestor Baptista, Hermas Brandão, Oto Sponholz, Orlando Pessuti, Joarez Henrichs, Henrique Naigeboren e Cássio Taniguchi

distribuição do bolo tributário. "Os gestores municipais, com isso, são colocados em situação de desconforto e constrangimento, pois, além de tudo, são surpreendidos pelos constantes desequilíbrios e quedas nas transferências do Fundo de Participação dos Municípios", afirmou.

O presidente do TC, no entanto, foi claro ao afirmar que os gestores municipais não formam uma comunidade inatacável. "No

Paraná, porém, são raros acontecimentos que denigrem os administradores públicos. Digo isso com muito orgulho em minhas andanças pelo nosso Estado e por todo o País", afirmou o conselheiro. "Em sua grande maioria, os prefeitos paranaenses são pessoas sérias e trabalham para o crescimento de seus municípios e pela inclusão social".

Ele citou a Lei de Responsabilidade Fiscal, que modernizou a



O presidente Henrique Naigeboren



O ministro Valmir Campelo e o presidente Henrique Naigeboren: descontração antes do seminário "O TCU Conversa com o Cidadão"

Ministro elog



Heinz Herwig



Quiêse Crisóstomo



Nestor Baptista



Rafael Iatauro



Artágão de Mattos Leão



Fernando Augusto Mello Guimarães

agem e defende o municipalismo



Hen discursa: prefeitos são heróis



Prestígio: Pessuti e Henrichs elogiaram Naigeboren

gestão pública, mas trouxe grandes desafios à gestão pública. Por isso, uma de suas determinações foi a realização de cursos, seminários e encontros técnicos para o melhor entendimento da disciplina fiscal, dos atos de gestão e, principalmente, da prestação de contas. "Nos últimos dois anos, treinamos 15 mil agentes públicos dos Municípios", disse, depois de revelar que também foram repassadas

informações constantes sobre os novos sistemas operacionais do Tribunal de Contas, como o Analisador Eletrônico, mecanismo que garante a análise preliminar das contas de todos os 399 em apenas 60 dias.

Para saudar o homenageado, Joarez Henrichs, prefeito de Baracão e presidente da AMP, um dos mentores da homenagem, lembrou, em seu discurso, a frase de James Belasco para resumir o

seu pensamento sobre a atuação de Naigeboren à frente do TC: "Os grandes líderes não resolvem problemas; antecipam-se a eles".

Foi aplaudido por todos os presentes, entre eles o governador em exercício, Orlando Pessuti; o presidente da Assembleia Legislativa, deputado Hermas Brandão; o presidente do Tribunal de Justiça, Oto Luiz Spohnholz; o prefeito de Curitiba, Cassio Taniguchi; o presidente da Câmara Municipal de Curitiba, vereador João Cláudio Derosso; o presidente da Associação Brasileira dos Municípios, o prefeito de Cambé José do Carmo Garcia, o prefeito eleito de Curitiba Beto Richa, Fani Lerner, e seus familiares, Clarita Naigeboren, sua mulher, e os filhos Renata e Milton.

Em agradecimento, o presidente Henrique Naigeboren disse que jamais se afastará da defesa intransigente do municipalismo, por acreditar que é no Município que se inicia o desenvolvimento e a construção de um País forte e respeitado.

ia fiscalização de verbas federais no Paraná

O presidente do Tribunal de Contas do Paraná, conselheiro Henrique Naigeboren, foi o convidado principal da abertura do seminário "Diálogo Público O TCU Conversa com o Cidadão", que aconteceu no final do mês de setembro, em Curitiba. "O Tribunal do Paraná é um dos nossos principais parceiros no trabalho de fiscalizar a aplicação dos recursos federais no Estado", informou o ministro Valmir Campelo, presidente do Tribunal de Contas da União, promotor do evento.

Naigeboren lembrou que o Tribunal de Contas do Paraná foi o primeiro do País a firmar convênio com o TCU para facilitar o trabalho de fiscalização em obras que utilizam recursos federais. "Esta parceria demonstra uma unidade na linha de conduta dos tribunais de contas, pois a troca de informações e o trabalho conjunto melhoram

a eficiência no controle e fiscalização da utilização dos recursos públicos", afirmou o presidente.

O seminário do Tribunal de Contas da União centrou as palestras em três temas: o controle externo da administração pública e da gestão dos recursos federais; a missão de assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos, em benefício da sociedade e, para encerrar, o objetivo de tornar a instituição um centro de excelência no controle para, assim, contribuir para o aperfeiçoamento da administração pública.

"Para isso, esses encontros são fundamentais, pois precisamos estar cada vez mais abertos à sugestões para aperfeiçoamento do nosso controle e, também, precisamos da participação da população para que nos apontem as irregularidades a

serem fiscalizadas", disse o ministro Valmir Campelo, ao informar que o TCU tem uma Ouvidoria exclusiva para receber denúncias.

O presidente Henrique Naigeboren elogiou, em seu discurso, a iniciativa do TCU de realizar seminários para orientação dos gestores públicos, filosofia adotada há muito tempo pelo Tribunal de Contas do Paraná. "Orientar é prevenir. Desde o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, o índice de contas desaprovadas superou os 60%. A política de levar informação aos gestores públicos com certeza vai diminuir este número. Quem sai ganhando é a população, pois, assim, os recursos federais, dos municípios e do Estado com certeza estarão sendo empregados para a melhoria da qualidade de vida da sociedade".

Jurisprudência

AGENTES POLÍTICOS

1. SUBSÍDIOS - ADIANTAMENTO - 2. SERVIDORES MUNICIPAIS - VENCIMENTOS.

Relator: Conselheiro Rafael Iatauro
Protocolo: 484897/03-TC.
Origem: Município de Mandaguari
Interessado: Presidente da Câmara
Sessão: 04/13/04
Decisão: Resolução 1903/04-TC. (Unânime)
Presidente: Conselheiro Henrique Naigeboren
Ementa: Consulta. Impossibilidade de se fazer adiantamento dos subsídios aos agentes políticos, bem como da remuneração dos servidores e/ou empregados públicos antes da efetiva contraprestação dos serviços à Administração Pública, sob pena de violação das etapas de execução de despesa consignada na Lei Orçamentária Federal.

O Tribunal de Contas, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, RESOLVE responder a Consulta, pela impossibilidade de se fazer adiantamento dos subsídios aos agentes políticos, bem como da remuneração dos servidores e/ou empregados públicos antes da efetiva contraprestação dos serviços à Administração Pública, sob pena de violação das etapas de execução de despesa consignada na Lei Orçamentária Federal, nos termos dos Pareceres nºs 338/03 e 2594/04, respectivamente, da Diretoria de Contas Municipais e da Procuradoria do Estado junto a esta Corte.

APOSENTADORIA

1. PERÍODO DE ANÁLISE NO TRIBUNAL - 2. PAGAMENTO DO BENEFÍCIO.

Relator: Conselheiro Artagão de Mattos Leão
Protocolo: 460068/03-TC.
Origem: Município de Sapopema
Interessado: Prefeito Municipal
Sessão: 05/13/04
Decisão: Resolução 2768/04-TC. (Unânime)
Presidente: Conselheiro Henrique Naigeboren
Ementa: Consulta. Responsabilidade pelo pagamento do benefício de inativação, durante o período em que as mesmas se encontram para análise nesta Corte. O Tribunal de Contas ao interpretar o art. 75, inciso III e seu § 5º, da Constituição Estadual, materializou seu entendimento na Resolução nº 6798/2003, no sentido de que durante o prazo de 60 (sessenta) dias os efeitos financeiros das aposentadorias deverão ser suportados pelo Município. Vencido este prazo, a responsabilidade passa a ser do sistema próprio de previdência, mesmo que intempestivo o exame da legalidade e o registro do ato de inativação por parte do Tribunal de Contas. O processamento da aposentadoria do agente público e o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Paraná é de responsabilidade do Poder Executivo.

O Tribunal de Contas, por unanimidade, RESOLVE responder a Consulta, acerca da responsabilidade pelo pagamento do benefício de inativação, durante o período em que as mesmas se encontram para análise nesta Corte, em qual momento a Prefeitura está eximida da responsabilidade, e de quem é a atribuição pela elaboração do processo de aposentadoria, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO.

CARGOS - ACUMULAÇÃO

1. PROFESSOR.

Relator: Conselheiro Nestor Baptista
Protocolo: 346605/03-TC.
Origem: Câmara Municipal de Atalaia
Interessado: Presidente da Câmara
Sessão: 06/15/04
Decisão: Resolução 3666/04-TC. (Unânime)
Presidente: Conselheiro Henrique Naigeboren
Ementa: Consulta. Impossibilidade de professor da rede municipal de ensino, que já possui dois cargos neste nível federativo, acumular com um terceiro, no nível estadual, conforme art. 34, XVI da CF/88.

O Tribunal de Contas, por unanimidade, RESOLVE responder a Consulta, pela impossibilidade de professor da rede municipal de ensino, que já possui dois cargos neste nível federativo, acumular com um terceiro, desta fase na esfera

estadual, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA.

CONSULTA MUNICIPAL

1. REPASSE DE RECURSOS DO EXECUTIVO PARA O LEGISLATIVO - 2. CRÉDITOS SUPLEMENTARES - 3. SUBSÍDIOS - FIXAÇÃO - 4. ART. 63, III da LRF.

Relator: Conselheiro Artagão de Mattos Leão
Protocolo: 466732/03-TC.
Origem: Município de Teixeira Soares
Interessado: Presidente da Câmara
Sessão: 05/25/04
Decisão: Resolução 3036/04-TC. (Unânime)
Presidente: Conselheiro Henrique Naigeboren
Ementa: Consulta. Questões diversas. Repasse do duodécimo orçamentário - Abertura de créditos suplementares por Resolução - Sobre a possibilidade do Poder Legislativo emendar o projeto de LOA para anular parcialmente outra dotação própria do Legislativo -

Crterios para a fixação dos subsídios dos agentes eletivos e secretariado - Ampliação ou reforma de prédio da Câmara, art. 42 da LRF - Adoção do Anexo de Metas na tramitação da LDO no exercício de 2005.

O Tribunal de Contas, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, RESOLVE responder a Consulta, relacionada a repasses de recursos do Executivo para o Legislativo Municipal, e sobre questões diversas, de acordo com o Parecer nº 3/04, da Diretoria de Contas Municipais.

CONTRATOS - PRAZO DE

1. MANDATO DO PREFEITO - 2. ART. 42 DA LRF.

Relator: Fernando Augusto Mello Guimarães
Protocolo: 166864/04-TC.
Origem: Município de Curitiba
Interessado: Prefeito Municipal
Sessão: 06/15/04
Decisão: Resolução 3765/04-TC. (Unânime)
Presidente: Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN
Ementa: Consulta. Possibilidade da administração realizar contratos que ultrapassem o mandato do Prefeito, face ao disposto no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, não existindo restrição para as despesas não liquidadas, desde que amparadas em processos integrados de planejamento orçamentário, com a necessidade de controles visando impedir o uso indevido de projeções financeiras e orçamentárias.

O Tribunal de Contas, por unanimidade, RESOLVE

I - responder a Consulta, pela possibilidade da administração realizar contratos que ultrapassem o mandato do Prefeito, em face do disposto no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, não existindo restrição para as despesas não liquidadas, desde que amparadas em processos integrados de planejamento orçamentário, com a necessidade de controles visando impedir o uso indevido de projeções financeiras e orçamentárias, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

II - Tornar normativa esta decisão, dando ciência a todos os Municípios do Estado do Paraná.

CONTRATO DE TRABALHO

1. TEMPO DETERMINADO - 2. AGENTE DE SAÚDE.

Relator: Fernando Augusto Mello Guimarães
Protocolo: 35159/04-TC.
Origem: Município de Jardim Alegre
Interessado: Prefeito Municipal
Sessão: 04/13/04
Decisão: Resolução 1995/04-TC. (Unânime)
Presidente: Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN
Ementa: Consulta. Possibilidade de contratação de agente comunitário de saúde por tempo determinado, após o prazo de seis meses do fim do contrato anterior, estabelecido na CLT, devidamente precedido de teste seletivo, nos

termos do art. 37, IX da CF/88.

O Tribunal de Contas, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, RESOLVE responder a Consulta, pela possibilidade de recontração de trabalhador, por meio de teste seletivo, por tempo determinado, desde que observados os requisitos determinados na Lei Municipal nº 415/99 e atendidas as prescrições da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

1. BASE DE CÁLCULO - 2. CARGO EM COMISSÃO - 3. FUNÇÃO DE CARÁTER TRANSITÓRIO.

Relator: Conselheiro Nestor Baptista
Protocolo: 556642/03-TC.
Origem: Município de Ibitai
Interessado: Prefeito Municipal
Sessão: 04/13/04
Decisão: Resolução 1923/04-TC. (Unânime)
Presidente: Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN
Ementa: Consulta. Ilegalidade de recolhimento de contribuições previdenciárias dos servidores de cargo efetivo que possuam função de chefia ou cargo em comissão, tendo como base de cálculo a remuneração total percebida enquanto detentores de cargos de confiança. Base de cálculo sobre o vencimento permanente.

O Tribunal de Contas, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, RESOLVE responder a Consulta, acerca de quais remunerações deverão integrar a base de cálculo da contribuição previdenciária dos servidores públicos, nos termos dos Pareceres nºs 351/03 e 3033/04, respectivamente da Diretoria de Contas Municipais e da Procuradoria do Estado junto a esta Corte.

IPTU

1. DÍVIDAS - 2. DAÇÃO EM PAGAMENTO.

Relator: Conselheiro Nestor Baptista
Protocolo: 259788/03-TC.
Origem: Município de Pontal do Paraná
Interessado: Prefeito Municipal
Sessão: 06/15/04
Decisão: Resolução 3667/04-TC. (Unânime)
Presidente: Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN
Ementa: Consulta. Pagamento de dívidas do IPTU através de dação em pagamento que depende de prévia estipulação em lei, a qual deverá delimitar os parâmetros para a avaliação dos imóveis. O Tribunal de Contas, por unanimidade, RESOLVE responder a Consulta, no sentido de que a dação em pagamento, no âmbito Municipal, depende de prévia estipulação em lei, a qual deverá delimitar os parâmetros para a avaliação dos imóveis, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA.

FUNDEF

1. REPASSE DE VERBAS - 2. PARANAEDUCAÇÃO.

Relator: Conselheiro Rafael Iatauro
Protocolo: 271850/00-TC.
Origem: Secretaria de Estado da Educação
Interessado: Secretária de Estado da Educação
Sessão: 05/13/04
Decisão: Resolução 2716/04-TC. (Unânime)
Presidente: Conselheiro Henrique Naigeboren
Ementa: Consulta. Impossibilidade de utilização de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - em gastos com profissionais da educação contratados pelo PARANAEDUCAÇÃO, que está vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEED.

O Tribunal de Contas, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, RESOLVE responder a Consulta, pela impossibilidade de utilização de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF em gastos com profissionais da educação contratados pelo PARANAEDUCAÇÃO, que está vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEED, adotando a forma dos Pareceres nºs 04/00, 7661/00 e 15913/02, respectivamente da 6ª Inspeção de Controle Externo, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e da Procuradoria do Estado junto a esta Corte.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

1. CONSELHO GESTOR - AJUDA DE CUSTO.

Relator: Conselheiro Rafael Iatauro
Protocolo: 528564/02-TC.
Origem: Município de Turvo
Interessado: Presidente da Câmara
Sessão: 04/13/04
Decisão: Resolução 1907/04-TC. (Unânime)
Presidente: Conselheiro Henrique Naigeboren
Ementa: Consulta. Impossibilidade de pagamento de ajuda de custo aos membros da diretoria do Conselho Municipal de Previdência, sendo admitida uma concessão de gratificação por serviço prestado junto ao sistema previdenciário ou cessão funcional para exercício de gerência do sistema, sempre em consonância com as disposições legais estatutárias a respeito.

O Tribunal de Contas, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, RESOLVE responder a Consulta, acerca da possibilidade de se instituir ajuda de custo aos servidores que integram o Conselho gestor do Fundo de Previdência Municipal, adotando a forma dos Pareceres nºs 232/03 e 2693/04, respectivamente da Diretoria de Contas Municipais e da Procuradoria do Estado junto a esta Corte.

MUNICÍPIO

1. ENTIDADES PRIVADAS - 2. RECURSOS HUMANOS - CESSÃO - 3. RECURSOS FINANCEIROS - REPASSE.

Relator: Conselheiro Nestor Baptista
Protocolo: 176508/01-TC.
Origem: Município de São Miguel do Iguaçu
Interessado: Prefeito Municipal
Sessão: 04/13/04
Decisão: Resolução 1921/04-TC. (Unânime)
Presidente: Conselheiro Henrique Naigeboren
Ementa: Consulta. Possibilidade do município repassar recursos financeiros para entidades privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades de utilidade pública, voltadas à educação, saúde, e assistência social, relacionadas com as atribuições constitucionais a cargo do município.

Possibilidade de cessão de servidores, inclusive para entidades privadas, desde que haja lei que regule tal matéria.

O Tribunal de Contas, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, RESOLVE responder a Consulta, pela possibilidade de os Municípios do Estado concederem subvenção social a entidades de direito privado, sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades de utilidade pública, voltadas à educação, saúde e assistência social, desde que observadas as recomendações indicadas nos Pareceres nºs 1729/01 e 5568/02, respectivamente da Diretoria Revisora de Contas e da Procuradoria do Estado junto a esta Corte.

PROFESSOR LEIGO

1. ESTÁGIO PROBATÓRIO.

Relator: Conselheiro Heinz Georg Herwig
Protocolo: 319764/03-TC.
Origem: Município de Marquinho
Interessado: Prefeito Municipal
Sessão: 04/08/04
Decisão: Resolução 1885/04-TC. (Por Maioria)
Presidente: Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN
Ementa: Consulta. Professor leigo habilitado na forma da Lei nº 9424/96. Enquadramento que dispensa concurso público e, por não se tratar de novo cargo ou carreira diversa prescindir de novo estágio probatório.

O Tribunal de Contas, por maioria, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG, RESOLVE responder a Consulta, acerca da necessidade de novo estágio probatório quando do enquadramento de professor leigo, habilitado na forma da Lei nº 9424/96, nos termos do Parecer nº 2596/04, da Procuradoria do Estado junto a esta Corte.

Votaram nos termos acima os Conselheiros RAFAEL IATAURO, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI (voto vencedor). O Auditor EDUARDO DE SOUSA LEMOS acompanha a Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, com a supressão do termo "transferência de um cargo para outro", substituindo por "investidura de novo cargo" (voto vencido).

Tribunal antecipa fiscalização sobre subsídios de novos prefeitos e vereadores

Todos os prefeitos e vereadores eleitos este ano, devem ter tido as respectivas remunerações definidas pelas Câmaras Municipais antes do período eleitoral, segundo o que determina a Constituição Federal. O Tribunal de Contas do Paraná é quem fiscaliza e determina se os valores estão ou não dentro das normas da Lei. Por determinação do presidente do Tribunal, conselheiro Henrique Naigeboren, neste ano foi implantado um novo sistema para facilitar o acompanhamento deste procedimento e evitar que os novos eleitos tenham problemas durante o mandato que assumirão em 2005.

"Antes, o ato da Câmara que fixava as remunerações era analisado durante a prestação de contas. Se não estava de acordo com a lei, os agentes públicos eram obrigados a devolver o que rece-

biam a mais", informa o presidente do TC. "Agora, com o novo sistema, totalmente informatizado, recebemos as informações e, antes mesmo da posse, o eleito vai saber quanto vai receber, no caso de a fixação dos vencimentos estar correta".

O programa foi elaborado pela Diretoria de Contas Municipais (DCM) e desenvolvido pela Diretoria de Processamento de Dados (DPD) do Tribunal de Contas. Segundo Jussara Borba Gusso, diretora da DCM, desde o início do ano, durante todos os cursos realizados pelo TC, os vereadores e prefeitos foram instruídos sobre os novos procedimentos. "Todas as Câmaras fixaram as remunerações", informa Jussara Gusso. O prazo final é 15 de outubro.

Segundo o presidente do TC, conselheiro Henrique Naigeboren, a análise é automática. "Se esti-

ver tudo dentro da lei, as Câmaras são informadas via internet". Em caso negativo, é dado o direito do chamado "contraditório". A questão, então, vai a plenário, que decide. Se a nova remuneração não for aprovada, fica valendo a última que passou pelo crivo do Tribunal de Contas. "Queremos decidir tudo até o final do ano", informa o presidente Naigeboren.

A Constituição Federal é muito clara para definir o teto dos vencimentos. Por exemplo: se um município tem menos de 10 mil habitantes, seus vereadores não podem receber mais que 20% do que recebe um deputado estadual. Também é levada em consideração a arrecadação do município. "O que estamos fazendo é agilizar o trabalho e também aumentar o controle sobre os gastos públicos", esclarece o presidente Naigeboren. ■

Requião tem contas de 2003 aprovadas

As contas do primeiro ano da gestão do governador Roberto Requião foram aprovadas com ressalvas, por unanimidade, pelo Tribunal de Contas do Paraná. O parecer prévio será enviado para apreciação da Assembleia Legislativa.

"O resultado final foi positivo", concluiu o relator do processo, conselheiro Rafael Iatauro. Ele destacou, por exemplo, o fato de o governo ter aumentado em apenas 3,26% sua dívida em relação ao ano anterior. "Na realidade, este aumento foi quase nulo, considerando o crescimento vegetativo. Isso não acontecia há quase uma década no Estado", afirmou.

A análise das contas do governo indicou também que houve uma forte contenção nos investimentos, o que possibilitou um superávit de R\$ 2,7 bilhões ao final do exercício. "Não entramos no mérito da política adotada. Mas o governador Requião sempre faz isso em seu primeiro ano de mandato, mesmo porque pegou o orçamento traçado pela gestão

anterior", afirmou o relator.

O governo gastou 46,7% com pessoal, quando o limite máximo é 49%. O relatório observou a contratação de 7 mil estagiários e cerca de 9 mil funcionários em cargos em comissão, dentro de um universo de 120 mil funcionários ativos. "Entre as várias recomendações que fizemos no relatório, está este fato. O Estado não pode ter tantos estagiários. Isso limita a contratação de novos funcionários, com a realização de concursos", disse Iatauro.

O Governo do Estado também não chegou ao índice recomendado para os gastos com Saúde, que atingiram 10,30%, quando o exigido era de 10,77%. Na Educação o índice alcançado foi de 26,9%, com o limite mínimo de 25%. Em Ciência e Tecnologia o Governo do Estado gastou menos do que é exigido. O limite constitucional estadual estipula 2% do orçamento. Assim como no ano anterior, houve gastos de 1,82%.

O conselheiro Rafael Iatauro também ressaltou o

fato de o governo ter gasto com divulgação e propaganda sem o Pedido de Autorização e Divulgação e Veiculação (PADV). "Isso não é correto. Mas, nessa área, há o fato de os gastos terem diminuído drasticamente em relação ao ano anterior", informou Iatauro. Os gastos passaram de mais de R\$ 80 milhões no governo anterior para cerca de R\$ 9 milhões.

A análise dos números demonstrou que a recuperação da dívida ativa foi inexpressiva. Em 2003 o Estado tinha créditos a receber num montante de R\$ 7,6 bilhões, ou seja, 80% do orçamento anual.

"Os problemas que encontramos nas contas do governo estadual do exercício de 2003 não se constituem em razões determinantes para desaprovção", informou Rafael Iatauro. Os conselheiros Quielise Crisóstomo da Silva, Artagão de Mattos Leão e Fernando Augusto Mello Guimarães, mais os auditores Marins Alves de Camargo e Caio Soares concordaram e votaram com o relator. ■

Contas da Prefeitura de Curitiba são aprovadas

O Tribunal de Contas do Paraná aprovou a prestação de contas do prefeito Cássio Taniguchi referentes ao exercício de 1997, primeiro ano de sua gestão. Também foram aprovadas as contas da Câmara Municipal de Curitiba daquele ano e das entidades de administração indireta. O relator do processo foi o conselheiro Nestor Baptista.

O conselheiro recomendou a aprovação das contas, assim como a Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e o Ministério Público de Contas. Basearam-se em dados como os seguintes: as despesas com ensino equi-

valeram a 26,10% do orçamento, cumprindo o artigo 212 da Constituição Federal; os gastos com pessoal atingiram o valor de 49,87%, quando o limite permitido pela LRF é de 49%.

Na análise das contas, uma única ressalva foi apontada pelo Ministério Público de Contas, no que se refere à Fundação Cultural de Curitiba. Em seu parecer, aponta irregularidades formais na prestação de contas, como a ausência de parecer jurídico, mas indica que é passível de ser sanado.

Baseado nisso, o conselheiro Nestor Baptista pediu a aprovação das contas do Poder Executivo, entidades da Administração Indireta e do Poder Legislativo de Curitiba. ■

Administradores devolvem R\$ 400 mil aos cofres públicos

O Ministério Público de Contas do Estado do Paraná informou ao presidente do Tribunal de Contas, conselheiro Henrique Naigeboren, que no terceiro trimestre deste ano os cofres dos tesouros Estadual e Municipais recolheram R\$ 400 mil referentes à execução de decisões do TC.

O procurador-geral Gabriel Guy Léger também informou que, neste período, o Ministério Público encaminhou 65 ofícios à Coordenadoria da Receita Estadual para inscrição em dívida ativa de novos débitos a serem restituídos ao Tesouro Geral

do Estado e 26 ofícios aos Municípios.

"Nossa determinação é um acompanhamento efetivo da execução das decisões desta Corte, em especial dos débitos a serem inscritos em dívida ativa", comentou o procurador Guy Léger. Do total arrecadado em julho, agosto e setembro, R\$ 217 mil foram devolvidos aos cofres municipais e R\$ 183 mil ao do Estado. Parte deste dinheiro é referente a ações que remontam ao ano de 1999. A maior parte do valor (R\$ 307 mil) é de decisões de 2004. ■

Seminário esclarece mudanças na Previdência do Setor Público



Mesa oficial da abertura dos trabalhos do seminário "A Reforma Previdência do Setor Público", realizado no Canal de Música, em Curitiba

Mais de 700 pessoas participaram do seminário "A Reforma Previdenciária no Setor Público", promovido pelo Tribunal de Contas do Paraná e realizado no auditório do Canal da Música, em Curitiba. Em dois dias foram realizadas sete palestras para uma platéia composta por gestores públicos, técnicos em recursos humanos e contabilidade, assessores jurídicos dos governos estadual e municipais e administradores de fundos de previdência.

"Pela qualidade das palestras e a interação dos participantes, que esclareceram muitas dúvidas, acredito que alcançamos nosso objetivo, que era o de jogar luzes sobre os temas mais polêmicos da recém implantada reforma previdenciária do setor público patrocinada pelo Governo Federal", afirmou o presidente Henrique Naigeboren, que participou da abertura e do encerramento do evento.

Pouco antes da palestra de abertura, realizada por Delúbio Gomes Pereira da Silva, diretor do Departamento dos Regimes de Previdência do Setor Público, do Ministério da Previdência Social, Naigeboren foi preciso ao informar a importância da



Delúbio Soares e Henrique Naigeboren

Reforma: "Sem ela, o sistema entraria em colapso total", afirmou.

O representante do ministério concordou e deu a dimensão do problema: o Brasil tem hoje 8 milhões de funcionários públicos, entre ativos e inativos, somando-se os servidores federais, estaduais e municipais. "Demos o primeiro passo. Era preciso. Existem muitas dúvidas sobre o assunto. Por isso, seminários como este promovido pelo Tribunal de Contas do Paraná são importantes. A discussão do assunto é necessária para, se for o caso, aprimorar a mudança", afirmou.

No primeiro dia do evento, além do diretor do Ministério da Previdência, também preferiu palestra o ex-ministro e atual secretário de



Auditório lotado nas palestras

Planejamento do Governo do Paraná, Reinhold Stephanes. Ele é um especialista no assunto e traçou um panorama sobre a Estrutura do Sistema Previdenciário Brasileiro. Depois dele, falou o conselheiro do Tribunal de Contas de Pernambuco Antonio Rios da Nóbrega. Seu tema foi a Gestão Previdenciária e os Consórcios.

No segundo dia pela manhã, os temas versaram sobre os Regimes Próprios de Previdência. Segundo o presidente do TC, Henrique Naigeboren, 170 municípios do Paraná têm previdência própria. Diana Vaz de Lima, especialista em contabilidade pública da Confederação Nacional dos Municípios, disse em sua palestra que o Tribunal de Contas do Paraná saiu na frente ao exigir, neste ano,

que as mudanças da reforma fossem observadas já nesse exercício. "A pressão é positiva. As prefeituras estão se movimentando. Por lei, as mudanças têm que ser adotadas em 2005, mas, graças ao Tribunal, isso está sendo feito", informou.

Os principais itens da reforma para os Regimes Próprios de Previdência são a uniformização dos registros contábeis, a clareza do patrimônio do fundo para que se avalie a situação econômica, patrimonial, orçamentária e financeira e a possibilidade de se verificar os relatórios gerências para a necessária avaliação do desempenho do fundo municipal de previdência.

A tarde foi realizado um painel sobre a Emenda Constitucional 41, que sacramentou a reforma previdenciária no setor público. Sobre ela falaram o especialista em Seguridade e Previdência Social junto ao Ministério da Previdência, Celcino de Carvalho Filho, e o Procurador Geral do Ministério Público de Contas Gabriel Guy Léger. A palestra de encerramento feita pelo desembargador Munir Karam, do Tribunal de Justiça do Paraná. ■